

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 580/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a realização da Eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2021/2023 no dia 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o edital nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2021, por meio do qual se tornou público o resultado da eleição dos membros titulares do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 20 de agosto de 2021, constante no Anexo I da Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.001, do dia 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e os eleitos para integrarem o biênio 2021/2023, bem como os respectivos suplentes, a fim de participarem da 6ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **8 de outubro de 2021, às 8h30**, através de videoconferência, oportunidade em que os membros eleitos e suplentes prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos eleitos a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 581/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2021/2023, para participar da 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, a realizar-se no dia **8 de outubro de 2021, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Aprovação da Lista de Antiquidade do Defensores Públicos do Estado.

- Processo nº 1.396/2021. Assunto: Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 1.522/2021. Assunto: Remoção por Permuta. Interessados: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias e Serjano Marcos Torquato Valle.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 584/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, referente ao Processo nº 0101591-67.2016.8.20.0145, aprazada para o dia 6 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL nº 027/2021-DPGE, de 4 de outubro de 2021.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a apresentação de pedido de remoção por permuta efetivado pelos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública de Nísia Floresta e na 18<sup>a</sup> Defensoria Criminal de Natal.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 97 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 180/2018 – CSDP, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento protocolizado pelos Excelentíssimos Defensores Públicos **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS** e **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, nos autos do processo administrativo registrado cronologicamente sob nº 1.522/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Levar ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a apresentação de pedido de remoção por permuta subscrito pelos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública de Nísia Floresta e na 18<sup>a</sup> Defensoria Criminal de Natal.

**Art. 2º.** Os membros que se considerarem prejudicados poderão protocolizar impugnação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação deste edital.  
Parágrafo único. No julgamento das impugnações, será observada a ordem de antiguidade na carreira.

**Art. 3º.** Apresentadas ou não as impugnações de que trata o art. 2º deste edital, a efetivação da permuta caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Os pedidos de desistência deverão ser protocolizados na sede desta Instituição até o horário de abertura da sessão apazada pelo Conselho Superior para apreciação e julgamento dos requerimentos de remoção por permuta.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 585/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública registrada cronologicamente sob o nº 0801315-44.2013.8.20.0001, homologado pelo r. juízo de direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia apresentado pelo candidato BRUNO QUERINO OLIMPIO, acostado às fls. 1.350/1.354 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO a decisão exarada à fl. 1.356 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Biênio 2009/2011), realizada em 28 de janeiro de 2010, que dispensou a inscrição dos membros da Defensoria Pública do Estado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, face ao disposto no art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar de n. 132/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** o candidato abaixo indicado para exercer o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontra vago, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
96ª	Leandro Florencio Alves de Oliveira

Art. 2º. **C O N V O C A R** o candidato nomeado para se apresentar até o dia 18 de outubro de 2021, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59063-380, munida dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;
- Exames necessários para apresentação à Junta Médica:
  - a) atestado de sanidade mental (validade 30 dias);

- b) hemograma (validade 90 dias);
- c) glicemia em jejum (validade 90 dias);
- d) sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
- e) parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- f) candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
- g) eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);
- h) raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);
- i) dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);
- j) citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);
- k) mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 583/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE TOUROS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
16º	LIVIA MARTINS NUNES BRAGA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.029 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – SRP/DPE/RN

PROCESSO Nº 1.149/2021-DPE/RN

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772)**, por meio da sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 39/2021-DPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para formalização de ATA REGISTRO DE PREÇOS para aquisições eventuais de veículo tipo MOTOCICLETA, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **20 de outubro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 04 de outubro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE